PARECER - CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto aos contratos **nº 010/2019, 011/2019, 012/2019, 014/2019 e 015/2019,** do processo administrativo nº 708/2017-GAB/PMI, referente à adesão da **ATA nº 007/2018-PMI,** com vigência contados a partir da data de sua assinatura em 02/01/2019 e término em 30/04/2019, referente ao Pregão Presencial **nº 044/2017-PMI.**

Entidades Solicitantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

Objeto: Contrato de fornecimento por pessoa física ou jurídica de refeição (MARMITEX), para atender os pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal e Servidores quando em serviços pelas secretarias.

APRECIAÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto aos contratos nº **010/2019, 011/2019, 012/2019, 014/2019 e 015/2019**, do **processo administrativo nº 708/2017-GAB/PMI,** referente a contratação de fornecimento por pessoa física ou jurídica de refeição (MARMITEX), para atender os pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal e Servidores quando em serviços pelas secretarias.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93

3. DA ANÁLISE

3.1. Verificou-se que constam no processo:

a. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.
b. Consta ordem de execução de obra ou de prestação dos serviços.
c. Recebimento de garantia do contrato, na modalidade escolhida pelo contratado.
d. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
e. Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.
f. Identificação dos recursos orçamentários pelos códigos de acordo com a Natureza de despesa.
g. Apresentação de documentos jurídicos, técnicos e fiscais atualizados.
h. Consta autorização do ordenador da despesa conforme Art.38, caput da lei nº 8.666/ 93 para abertura do processo.
i. Foi indicado por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
j. Consta cláusula de reajustamento dos preços.
k. Consta cláusula que define o regime de execução e a forma de fornecimento.
l. Consta cláusula que define os prazos de inícios de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.
m. Constam cláusulas que definem os direitos, as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
n. Consta cláusula que define os casos de rescisão.

o. Consta cláusula que estabeleça o reconhecimento dos direitos de administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei *nº* 8.666/93.

p. Consta cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

q. Consta cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, incompatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

r. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.

s. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei *nº* 8.666/ 93.

3.2. Após a realização dos procedimentos administrativos, foi feita a homologação da contratação de pessoa(s) jurídica(s) abaixo.

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
010/2019	**LUCIANE N DE SOUSA - ME**	**R$ 361,80**
011/2019	**LUCIANE N DE SOUSA - ME**	**R$ 1.386,90**
012/2019	**LUCIANE N DE SOUSA - ME**	**R$ 201,00**
014/2019	**LUCIANE N DE SOUSA - ME**	**R$ 7.035,00**
015/2019	**LUCIANE N DE SOUSA - ME**	**R$ 365.153,45**
TOTAL		**R$ 374.138,15**

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto

FAVORÁVEL ao cumprimento das formalidades legais, para contratação de fornecimento por pessoa física ou jurídica de refeição (MARMITEX), para atender os pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal e Servidores quando em serviços pelas secretarias, conforme o contrato nº **010/2019, 011/2019, 012/2019, 014/2019 e 015/2019.**

É o parecer.

Igarapé-Açu, 12 de Fevereiro de 2019

ROMILDA GEMAQUE:84289457215
Assinado de forma digital por ROMILDA GEMAQUE:84289457215
Dados: 2019.02.12 12:01:20 -02'00'

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU